

Assembleia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123 da Constituição do Estado;

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

LEI CONSTITUCIONAL N. 2

Cria um artigo à Constituição Estadual.

Artigo 1º — à Constituição do Estado de Mato Grosso, introduza-se no Capítulo XII, relativo às Disposições Transitórias, sob número de ordem 143, o seguinte artigo:

Artigo 143 — Os Juizes de Paz e seus Suplentes, dos Distritos que tenham vagos os cargos respectivos, serão nomeados pelo Governador do Estado, e terão seu mandato vigorante até a data da posse dos novos titulares, a serem eleitos no primeiro pleito municipal designado pela justiça eleitoral.

Artigo 2º — O artigo 143 da Constituição do Estado passará a ser 144.

Artigo 3º — Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de novembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente

CLEOMENES NUNES — 1º Secretário

IVO CERSÓSIMO — 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1 387, de 7 de novembro de 1968.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios a XII Exposição Feira Agro Pecuária Regional de Cuiabá, a importância de vinte mil cruzeiros novos, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, com vinte mil cruzeiros novos a XII Exposição Feira Agro Pecuária Regional de Cuiabá, a realizar-se por ocasião da comemoração dos 250 anos de fundação da nossa Capital.

Artigo 2º — O referido auxílio correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de novembro de 1968.

Deputado — EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N. 26/68

Concede ao Deputado AMÉRICO NASSIF, licença de 150 (cento e cinquenta) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado AMÉRICO NASSIF, licença de 150 (cento e cinquenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 31 de outubro p. findo, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente

Cleomenes Nunes — 1º Secretário

VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N. 27/68

Concede ao Deputado OSCAR SOARES, licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado OSCAR SOARES, licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saú-

de a contar do dia 17 de outubro p. findo, nos termos do artigo 144 do regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente

CLEOMENES NUNES — 1º Secretário

IVO CERSÓSIMO — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N. 28/68

Concede ao Deputado JÚLIO DE CASTILHO PINTO, licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado JÚLIO DE CASTILHO PINTO, licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28 de outubro p. findo, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente

CLEOMENES NUNES — 1º Secretário

IVO CERSÓSIMO — 2º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARAGUAIA — CODEARA —

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Araguaia — CODEARA, com sede em Santa Therezinha, Município de Luciara, Comarca de Barras do Garças, Estado de Mato Grosso, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de novembro de 1968, às 10 (dez) horas na sede social, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Conversão de ações preferenciais não subscritas em ações ordinárias e consequente reforma dos estatutos sociais;
- 2) Outros assuntos interesse social.

Santa Therezinha, 30 de outubro de 1968.

Dr. Luiz Gonzaga Murat

Diretor Administrativo

C. — 1734 — 12.11.68 — NCR. \$ 16,00

3-1

INDÚSTRIA QUÍMICAS BRASILIA S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM convocados os senhores Acionistas da INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILIA S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 1968 às 10 horas, na sede social à Rua Brasília n. 22, nesta cidade, afim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) — Efetivação do aumento do capital social para NCR. \$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.1.67 e apresentação dos subscritores;
- b) — Reforma e Consolidação Geral dos Estatutos Sociais;
- c) — Criação de novos cargos da Diretoria;
- d) — Eleição da nova Diretoria, mediante prorrogação do mandato dos atuais Diretores para coincidência da gestão e preenchimento dos demais cargos;
- e) — Criação de Partes Beneficiárias;
- f) — Elevação do capital social mediante reavaliação do ativo imobilizado;
- g) — Outros assuntos de interesse social.

Campo Grande, 21 de outubro de 1968.

MÁRIO BRISOLA FERREIRA — Diretor Presidente

Dr. WILSON SONE GIRÃO — Diretor Superintendente

C. — 1667 — 31.10.68 — NCR. \$ 16,00